



REEVE MCO S.A.

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	5
Balanços Patrimoniais	10
Demonstrações do Resultado	12
Demonstrações do Resultado Abrangente	13
Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido	14
Demonstrações do Fluxo de Caixa – método indireto	15
Demonstrações do valor adicionado	16
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	17

Srs. Acionistas

Em cumprimento às determinações legais, em especial às exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, O Parecer de Orientação CVM nº 15, de 28 de dezembro de 1987, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Revee MCO S.A. ("Companhia") levantadas em 31 de dezembro de 2025, bem como o Relatório de Auditoria dos Auditores Independentes.

Cenário Atual

A Companhia tem por objeto social a participação, direta ou indireta (inclusive por meio de fundos de investimento) em pessoas jurídicas, no País ou no exterior, que atuem em quaisquer ramos de atividades.

Em 18 de julho de 2024, a Companhia, por meio do Ofício-RIC nº 17/2024/CVM/SEP, recebeu a concessão de registro do que trata a resolução CVM 80/22, na categoria "B" na Comissão de Valores Mobiliários.

Em 6 de fevereiro de 2024, a Companhia, por meio do Ofício-RIC nº 27/2025/CVM/SEP, recebeu o deferimento do pedido de conversão de registro da categoria "B" para categoria "A", estando então autorizada a negociar quaisquer valores mobiliários do emissor em mercados regulamentados de valores mobiliários, do que trata a resolução CVM 80/22, na Comissão de Valores Mobiliários. A Companhia encontra-se em processo de listagem e admissão à negociação de suas ações ordinárias no novo mercado da B3 S.A. sendo pré-operacional

Administração da Companhia

Conselho de Administração

Conforme Ata de Reunião de Sócios, os acionistas elegem os seguintes membros do Conselho de Administração:

Conselho de Administração da Revee MCO S.A.		
Conselheiro	Data de Eleição	Ato Societário
Gabriel Jesus Rodrigues (Presidente)	07 de janeiro de 2026	Ata de Reunião de Sócios
Leonardo Donato (Vice-presidente)	07 de janeiro de 2026	Ata de Reunião de Sócios
Lucas Dias Trevisan (Membro Efetivo do Conselho de Administração)	03 de julho de 2025	Ata de Reunião de Sócios



Diretoria

Conforme ata de reunião do Conselho de Administração, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos:

Diretoria da Revee MCO S.A.		
Diretoria	Data de Eleição	Ato Societário
Leonardo Donato	14 de outubro de 2025	Reunião do Conselho de Administração
Nathalia Freire Cabral	07 de janeiro de 2026	Reunião do Conselho de Administração

São Paulo, 31 de março de 2026

DECLARACAO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os diretores da Companhia, declaram, em 31 de março de 2026, para fins do artigo 27 da Resolução CVM Nº 80 de 29 de março de 2022, que:

- (i) Revisaram, discutiram e concordam com o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e
- (ii) Revisaram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Diretoria Estatutária

Diretor Presidente e de Relação com Investidores: LEONARDO DONATO
Diretora de Financeira: NATHALIA FREIRE CABRAL



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
REVEE MCO S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da REVEE MCO S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Eventos Subsequentes

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 15, que descreve eventos subsequentes relevantes para a Companhia, incluindo: (i) Mudanças na Administração; e (ii) Prorrogação do prazo para integralização do aumento de capital. Nossa opinião não contém ressalva em função destes assuntos.

Operação Carbono Oculto

A Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a “Operação Carbono Oculto”. A referida operação tem como objetivo dismantelar um suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. Até a presente data, não há processos instaurados contra nenhuma das entidades vinculadas ao Grupo Reeve, ou contra quaisquer de seus executivos, incluindo seus sócios fundadores e fundos de investimentos geridos e administrados, e a Companhia não é parte da referida investigação nem figura entre os alvos da operação. Nossa opinião não contém ressalva em função deste assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e Reconhecimento de Ativos Financeiros (Nota Comercial) Conforme nota explicativa nº7

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme descrito na Nota Explicativa 7, em 29 de julho de 2025, o Conselho de Administração autorizou a subscrição de Notas Comerciais emitidas pela Outfield Ventures S.A., no montante total de R\$ 5.696 mil. Trata-se de um título de dívida não conversível em ações, com remuneração de 10% a.a. acrescida de 100% do CDI, contando com garantias fidejussórias e fiduciárias.

Consideramos este um Principal Assunto de Auditoria devido à materialidade do aporte em relação ao ativo total e à complexidade inerente à avaliação da recuperabilidade e classificação do instrumento sob a ótica da CPC 48 (IFRS 9). O julgamento da administração é requerido para avaliar se o modelo de negócio visa o recebimento de fluxos de caixa contratuais e se as garantias atreladas (fidejussórias e fiduciárias) são suficientes para mitigar riscos de crédito ao longo do tempo.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) Inspecionamos a ata da reunião do Conselho de Administração de 29 de julho de 2025 e os termos da emissão da Nota Comercial, validando se as condições (montante, taxa de 10% + CDI e garantias) foram devidamente refletidas nas demonstrações contábeis; (ii) Analisamos o enquadramento do ativo financeiro quanto à sua classificação (Custo Amortizado ou Valor Justo) em conformidade com a Lei nº 14.195/2021 e as normas do CPC/IFRS; (iii) Realizamos o teste de conformidade da apropriação dos juros remuneratórios

e da variação do CDI acumulada desde a data da subscrição até o encerramento do exercício; (v) Análise de Garantias e Recuperabilidade; e (vi) avaliação da adequação das divulgações apresentadas na Nota Explicativa nº 7, verificando se atendiam às normas contábeis aplicáveis e forneciam informações suficientes aos usuários das demonstrações contábeis.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para mensuração e reconhecimento de Ativos Financeiros foram adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis da Companhia correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 28 de março de 2025, relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar às normas contábeis IFRS. Tais demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria realizados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. No desenvolvimento de nossos trabalhos, verificamos se as DVA estavam devidamente conciliadas com as demonstrações contábeis e com os registros contábeis correspondentes, quando aplicável, bem como se sua apresentação atendia aos critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, as demonstrações do valor adicionado foram elaboradas de forma apropriada, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com os critérios definidos no referido Pronunciamento Técnico e apresentam consistência em relação às demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles

internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a

data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Companhia ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9



Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	29	-
Ativo financeiro	7	6.287	-
Total do ativo circulante		6.316	-
Total do ativo		6.316	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores		46	-
Obrigações tributárias		227	-
Total do passivo circulante		273	-
Não circulante			
Partes relacionadas	8	-	93
Total do passivo não circulante		-	93
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Capital Social	9	6.633	1
Prejuízos acumulados		(590)	(94)
Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		6.043	(93)
Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		6.316	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





Demonstrações do resultado
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Despesas gerais e administrativas	10	(901)	(93)
Resultado operacional		(901)	(93)
Resultado financeiro, líquido	11	591	(1)
Resultado antes dos impostos		(310)	(94)
Imposto de renda e Contribuição social	12	(186)	-
Prejuízo do exercício		(496)	(94)
Resultado por ação ordinária (básico e diluído) - em reais		(0,00002)	(0,0940)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.





Demonstrações do resultado abrangente
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Prejuízo do exercício	(496)	(94)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Prejuízo do exercício	(496)	(94)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)



	Capital Social		Prejuízos acumulados	Total
	Subscrito	A Integralizar		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1	-	-	1
Prejuízo do exercício	-	-	(94)	(94)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1	-	(94)	(93)
Subscrição de capital	80.093	-	-	80.093
Capital social a integralizar	-	(80.093)	-	(80.093)
Integralização de capital	-	6.632	-	6.632
Prejuízo do exercício	-	-	(496)	(496)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	80.094	(73.461)	(590)	6.043

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa de atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(496)	(94)
Receita financeira	(365)	-
Imposto de renda e Contribuição social	186	-
Resultado ajustado	(675)	(94)
Fornecedores	46	-
Obrigações tributárias	41	-
Caixa Aplicado nas atividades operacionais	(588)	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo financeiro	(5.922)	-
Caixa aplicado nas atividades de investimento	(5.922)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	6.539	-
Partes relacionadas	-	93
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	6.539	93
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	29	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	29	-
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	29	(1)

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.





Demonstrações do valor adicionado – informação suplementar
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Insumos adquiridos de terceiros		
Serviço de terceiros	(901)	(84)
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	591	-
Valor adicionado total a distribuir	(310)	(84)
Distribuição do valor adicionado		
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	186	10
Remuneração de capital próprio		
Prejuízo do exercício	(496)	(94)
Valor adicionado total distribuído	(310)	(84)

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



1. Contexto operacional

A REVEE MCO S.A. ("Companhia") é uma sociedade capital aberto com sede em São Paulo, que foi constituída em 20 de outubro de 2023. Em 23 de fevereiro de 2024 foi deliberada e aprovada a transformação jurídica da Companhia de sociedade limitada unipessoal para sociedade por ações.

A Companhia tem por objeto social a participação, direta ou indireta (inclusive por meio de fundos de investimento) em pessoas jurídicas, no País ou no exterior, que atuem em quaisquer ramos de atividades.

Em 18 de julho de 2024, a Companhia, por meio do Ofício-RIC nº 17/2024/CVM/SEP, recebeu a concessão de registro do que trata a resolução CVM 80/22, na categoria "B" na Comissão de Valores Mobiliários.

Em 6 de fevereiro de 2024, a Companhia, por meio do Ofício-RIC nº 27/2025/CVM/SEP, recebeu o deferimento do pedido de conversão de registro da categoria "B" para categoria "A", estando então autorizada a negociar quaisquer valores mobiliários do emissor em mercados regulamentados de valores mobiliários, do que trata a resolução CVM 80/22, na Comissão de Valores Mobiliários. A Companhia encontra-se em processo de listagem e admissão à negociação de suas ações ordinárias no novo mercado da B3 S.A.

- **Continuidade operacional**

A acionista majoritária Reveen S.A. ratifica e corrobora o Plano de Negócios da Companhia, e irá aportar recursos nos montantes que sejam necessários para garantir a continuidade operacional da Companhia no futuro previsível, ou em período não inferior à 12 meses.

A Administração monitora tempestivamente o resultado das atividades da Companhia, que nesse momento incorre em despesas gerais e administrativas para custeio de suas atividades iniciais. A Administração avaliou e conclui, que a Companhia possui capacidade de continuar operando nos próximos 12 meses, mas não limitado a esse exercício.

- **Esclarecimentos sobre informações acerca da Operação Carbono Oculto**

Primeiramente, a Companhia esclarece que não possui quaisquer informações acerca da Operação Carbono Oculto ("Operação"), tampouco dos respectivos procedimentos investigativos, não tendo sido alvo de nenhum mandado ou autuação pelas autoridades competentes. A Companhia também não identificou, até o momento, qualquer notícia que relacione diretamente seus negócios e atividades à referida Operação, tampouco que a tenha citado como objeto de investigação. Ainda, informamos que não possuímos informações oficiais quanto à lista completa dos efetivos alvos da Operação.

Não obstante, o controlador da Companhia "**Reveen S.A.**", esclarece que a Companhia não possui vínculo com as empresas citadas que teriam sido alvo de mandados no contexto da Operação.

Cumpramos ressaltar que a Companhia mantém departamento de Compliance e Controladoria Interna próprios, com fluxos e processos robustos, em conformidade com as exigências aplicáveis às companhias listadas no segmento do Novo Mercado da B3.



- **Mudanças na Administração**

Conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de agosto de 2025, foi consignado a renúncia do Sr. Lucas Dias Trevisan ao cargo de Diretor presidente da Companhia e do Sr. Leonardo de Souza Carvalho ao cargo de Diretor Sem Designação Específica. E consigna Luis Fernando Casari Davantel, a Diretor Presidente e de Relações com investidores da Companhia e Leonardo Donato, na qualidade de Diretor Financeiro da Companhia.

Conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2025, foi consignado a renúncia do Sr. Luis Fernando Casari Davantel, aos cargos de Diretor presidente e de Relações com investidores da Companhia. E consigna Leonardo Donato, a Diretor Presidente e Financeiro da Companhia e Lucas Dias Trevisan, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

- **Desistência de Operação de Aquisição – Marítimo da Madeira Futebol SAD**

A **REVEE S.A.** (“Revee”) e a **REVEE MCO S.A.** (“MCO” e, em conjunto com Revee, as “Companhias”), subsidiária integral da Revee, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução CVM nº 44/2021, conforme fato relevante divulgado pelas Companhias em 18 de julho de 2025, após análise detalhada e avaliação estratégica, decidiram não prosseguir com as tratativas referentes à potencial aquisição de participação societária da Marítimo da Madeira Futebol SAD (“SAD”), sociedade detentora do Club Sport Marítimo, clube de futebol sediado em Portugal.

A decisão decorre da conclusão do processo de *due diligence*, cujos achados indicaram condições que, neste momento, não se alinham às diretrizes estratégicas e de retorno de investimento estabelecidas pelas Companhias para o segmento de gestão desportiva.

As Companhias reiteram seu comprometimento com a disciplina na alocação de capital e com a busca de oportunidades que maximizem valor aos seus acionistas, mantendo-se abertas a futuras parcerias e investimentos no setor esportivo e de entretenimento, em consonância com seus critérios estratégicos e de governança.

As Companhias agradecem à direção da SAD pela transparência e colaboração durante as negociações e reafirmam seu respeito pela instituição.

2. Base de preparação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting (IFRS), emitidas pelo International Standards Board (IASB) (Atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”).

A emissão dessas informações financeiras foi aprovada pela Administração em 31 de março de 2026.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) – “Demonstração do Valor Adicionado”. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração.



Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras ocorreram no curso normal dos negócios. A Administração avalia a capacidade da Companhia de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras para os próximos 12 meses, mas não limitado a esse exercício. A Companhia não possui contratos de dívidas com terceiros e não existem outros compromissos financeiros conforme apresentado nas demonstrações financeiras. A Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia de dar continuidade às suas atividades. Em caso de necessidade de recursos, a Companhia poderá receber aporte de seus acionistas.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo, entre outros.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A Companhia não realiza operações em moeda estrangeira e atua em um único ambiente econômico, usando o Real como “moeda funcional”, a qual é também a moeda de apresentação das demonstrações financeiras. Adicionalmente as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado outra forma.

2.4. Principais práticas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos reportados. Na elaboração destas demonstrações financeiras, foram feitas estimativas pela Administração, sendo a principal relacionada à avaliação do valor recuperável dos ativos.

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo disposição em contrário.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalentes de caixa, ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, caixa e equivalentes de caixa incluem contas bancárias. Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.



(b) Outros passivos (circulantes e não circulantes)

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

(c) Apuração do resultado

As receitas (quando ocorrem) e despesas são reconhecidas com base no regime de competência.

(d) Capital social

É constituído por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(e) Imposto de renda e contribuição social

Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o tributo também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas obrigações acessórias com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social, sobre o lucro presumido. Para o exercício de 2024 e 2023, a Companhia optou pela tributação do lucro presumido.

2.5. Gestão de risco operacional

As atividades de gestão de risco operacional são conduzidas pela administração da Companhia. Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

(i) Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, que podem afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.



(ii) Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus devedores, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos à rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por retenções, coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

(iii) Risco de liquidez

Considerado pela eventual incapacidade de a Companhia gerenciar os prazos de recebimento dos seus ativos em relação aos pagamentos derivados das obrigações assumidas. Esse risco é eliminado pela compatibilidade de prazos e fluxos de amortização entre os títulos a serem emitidos e os lastros adquiridos, além da manutenção obrigatória de uma reserva mínima de liquidez.

(iv) Risco operacional

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabelece rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o procedimento se originou.

3. Pronunciamento novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis

A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante.

As alterações incluem principalmente o seguinte:

- Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;
- Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;
- Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;



- Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;
- Exemplos ilustrativos; e
- Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

A Entidade adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Entidade, por três razões principais:

- a Entidade não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;
- a Entidade não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e
- Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.

Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Entidade, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos.

b) Exemplos ilustrativos para divulgação nas Demonstrações Contábeis sobre incerteza relacionadas ao clima.

Durante novembro de 2025, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) publicou exemplos ilustrativos de divulgação sobre incertezas relacionadas ao clima. Como esses exemplos ilustrativos acompanham materiais para as Normas Contábeis IFRS, esses exemplos não têm data de vigência. No entanto, espera-se que as entidades as implementem em tempo hábil.

A Entidade não adotou antecipadamente as IFRS S1 – Requisitos gerais para divulgação de dados financeiros relacionados a sustentabilidade e IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao clima, obrigatórias para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com isso os exemplos ilustrativos trazidos pelo IASB não impactaram estas Demonstrações Contábeis.

4. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Entidade, a saber:

- a) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 481 – classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 482 – podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- c) Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos



Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;

d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras.

A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública³: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Atualmente, a Entidade está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a Entidade espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

5. Impactos na Reforma tributária

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e,
- Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.



Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets; e
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

Avaliação de impacto

A Entidade avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas.

A Entidade atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Entidade reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções.

A Entidade não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos.

A Entidade não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requeressem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros.



6. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025	31/12/2024
Conta corrente	29	-
Total	29	-

7. Ativo financeiro

	31/12/2025	31/12/2024
Outfield Ventures S.A. (i)	6.287	-
Total	6.287	-

(i) Subscrição de Nota Comercial – Outfield Ventures S.A.

Conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2025, foi autorizada e realizado, a subscrição da Nota Comercial não conversíveis em ações da Sociedade, com garantia fidejussória e fiduciária, em série única, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, no montante total de até R\$ 5.696.642,44 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com juros remuneratórios brutos correspondentes a 10% (dez por cento) ao ano, cumulado com 100% (cento por cento) do CDI ao mês, a ser emitida por Outfield Ventures S.A., nos termos da Lei nº 14.195/2021.

A Outfield Ventures S.A. é um grupo focado em investimentos, inteligência e estratégia para esporte e entretenimento. Traduzindo as melhores práticas globais da indústria esportiva para o mercado latino-americano, com destaque no Brasil, por meio de projetos inovadores e com metodologias plenamente validadas.

O vencimento final da Nota Comercial ocorrerá em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da integralização ("Data de Vencimento"). Na Data de Vencimento a Emissora se obriga a proceder ao pagamento da Nota Comercial pelo seu Valor Nominal, devidamente atualizado e acrescido da Remuneração.

A distribuição da Nota Comercial será privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

8. Partes Relacionadas

	31/12/2025	31/12/2024
AFAC (*)	-	93
Total	-	93

(*) Se refere a recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital da acionista majoritária, para custeio das despesas gerais e administrativas incorridas pela Companhia, a qual estava em fase pré-operacional.



9. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia é de R\$ 80.094 (R\$ 1 em 31 de dezembro de 2024), representados por 80.094 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o valor de R\$ 1,00 (um) real cada.

	31/12/2024
Capital Social a integralizar	73.461
Capital social integralizado	6.633
Total	80.094

Aumento de capital – Revee MCO

Conforme ata de reunião do conselho de administração realizada em 29 de julho de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da subsidiária integral da Companhia, a Revee MCO S.A., no valor de R\$80.000 (oitenta milhões de reais), os quais serão integralizados pela Companhia em até 180 (cento e oitenta) dias ("Aumento de Capital").

Até o a data da emissão das demonstrações financeiras, a controladora Revee S.A. aportou R\$6.633.

b) Reserva legal

A Reserva Legal é constituída a partir do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía valores em reserva legal, uma vez que não obteve lucro no exercício.

c) Reservas de lucros

Conforme estatuto social, o saldo remanescente após a constituição da reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios ficará à disposição da Assembleia que decidirá sua destinação, podendo, inclusive, mantê-lo em uma das contas de reserva prevista nos artigos 194 a 197 da Lei 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não existia saldo da reserva de lucros, uma vez que não houve apuração de lucro no exercício.

d) Distribuição de dividendos

Conforme estatuto social, ao final de cada exercício serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, prevista no artigo 176 da Lei 6.404/76, sendo que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro, e o saldo remanescente após a destinação das reservas, terá a destinação de 5% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, aos acionistas a títulos de dividendos obrigatórios. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram distribuídos dividendos aos acionistas, uma vez que não houve lucro apurado no exercício.



10. Despesas gerais e administrativas

	Acumulado	
	31/12/2025	31/12/2024
Serviços profissionais (*)	(706)	(84)
Despesas de Viagem	(159)	-
Outras despesas	(36)	(9)
Total	(901)	(93)

(*) Se refere a serviços de auditoria, contabilidade e a contratação de consultoria jurídica para auxílio nos processos referentes a CVM como principalmente para revisão da nota comercial emitida referente ao ativo financeiro da Nota Explicativa nº 7.

11. Resultado Financeiro Líquido

	Acumulado	
	31/12/2025	31/12/2024
Receita financeira sobre atualização monetária	591	-
Outras despesas financeiras	-	(1)
Total	591	(1)

12. Imposto de renda e contribuição social

	Acumulado	
	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras (NE 11)	591	-
	591	-
IR 15%	89	-
Adicional 10%	44	-
Total	133	-
CSLL 9%	53	-
Total	53	-
Total IR + CSLL	186	-

13. Outras informações

Não houve remuneração dos administradores da Companhia no exercício.

14. Contingências

A Companhia não é parte envolvida em nenhum processo judicial e/ou administrativo na esfera cível, trabalhistas ou tributária, conseqüentemente, não foi registrada provisão para cobrir eventuais riscos.



15. Eventos subsequentes

Em conformidade com as políticas contábeis, a Administração fez suas avaliações e chegou à conclusão dos seguintes eventos subsequentes relevantes para apresentação, na data base de 31 de dezembro de 2025.

Mudanças na Administração

Conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de janeiro de 2026, foi consignado a renúncia do Sr. Lucas Dias Trevisan, aos cargos de Diretor de Relações com investidores da Companhia. E consigna Leonardo Donato, a Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia e Nathalia Freire Cabral, na qualidade de Diretora de Financeira da Companhia.

Conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de janeiro de 2026, foi consignado a renúncia do Sr. João Carlos Mansur, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e do Sr. Silvano Gersztel ao cargo de Vice-Presidente do conselho de Administração, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia. E consigna Gabriel Jesus Rodrigues, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Leonardo Donato, a Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Prorrogação do prazo para integralização do aumento de capital

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2026, foi discutido e deliberado a prorrogação do prazo para integralização das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia emitidas e subscritas no aumento de capital aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de julho de 2025, de modo que o novo prazo de integralização das referidas ações passe a ser 31 de dezembro de 2026.

